



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM - 15º BBM - 1ª CBM - 1º PBM - 1º GBM (Trombudo Central)

REQUISIÇÃO
CONVÊNIO CBMSC / PREFEITURA AGRONÔMICA

REQUISIÇÃO Nº 19/2024

Termo de Convênio Nº 022/2022
Diário Oficial - SC - Nº 21.905 / Cod. Mat.: 872740

Senhor Prefeito,

À conta de disponibilidade de recursos oriundos do Convênio Corpo de Bombeiros, nº **9.797/2012-2**, celebrado entre o Estado – CBMSC e o Município, requirito o que segue:

Item	Quant.	Descrição	Preço Unt.	Preço Total
01	1	Porta Pivotante com vidro incolor 8mm e acessórios brancos. (0,825 x 2,075)	R\$ 801,00	R\$ 801,00
02	1	Fechamento lateral a porta pivotante em vidro incolor 8mm (0,13 x 2,133). Fechamento superior a porta pivotante em vidro incolor 8mm. (0,67 x 1,19)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	1	Porta pivotante com vidro incolor 10mm e acessórios brancos. (1,05 x 2,07)	R\$ 820,00	R\$ 820,00
04	1	Serviço de realocação de porta de vidro temperado já existente.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
05	1	Adesivos perfurados conforme padrão CBMSC.	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
06	1	Alçapão para acesso a laje, com estrutura de alumínio e ACM. (0,96 x 0,80)	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.461,00

Empresa/Fornecedor: Vidraçaria Cachoeira Ltda

CNPJ: 39.876.989/0001-37

Valor Total: R\$ 4.461,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e hum reais)

Destino do material/serviço e justificativa: Justificamos a contratação de empresa especializada no fornecimento de portas em vidro, realocação de porta existente e instalação de alçapão para o Quartel do Corpo de Bombeiros militar em Trombudo Central, visando a melhoria na segurança e acesso às dependências do quartel, tendo como fundamento no **artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21**..

CONTA CONVÊNIO - BANCO DO BRASIL – AG. 5404-6 C/C 5695-2

Quartel em Trombudo Central, 06 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

3º Sgt BM GIOVANE JOSÉ GIACOMINI
Comandante do 1º/1º/1ª/15º/2ª RBM (Trombudo Central)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **620SEPX1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEANDRO BITTENCOURT MATOS** (CPF: 057.XXX.659-XX) em 07/06/2024 às 09:28:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 18:53:18 e válido até 03/12/2119 - 18:53:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **GIOVANE JOSÉ GIACOMINI** (CPF: 047.XXX.069-XX) em 07/06/2024 às 11:04:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 11:15:00 e válido até 10/05/2119 - 11:15:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzc2MI8xMzc2NI8yMDI0XzYyMFNFUFgx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013762/2024** e o código **620SEPX1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.